



# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

## LEI Nº 4.577, DE 28 DE ABRIL DE 2.005

Projeto de Lei nº 036/2005 Autoria: Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional,  
Especial para os fins que especifica.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte

Lei:

**Art. 1º -** Fica o Município de Assis autorizado a conceder subvenção social à Associação de Orquidófilos de Assis, para o exercício de 2005, destinado ao pagamento de despesas de viagens e de materiais de consumo diversos, devendo a Associação prestar contas, desse recurso, até a data máxima de 31/01/2006, nos termos da Resolução nº 02/2002, TCA nº 34.554/026/02.

**Art. 2º -** Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

4.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
4.6	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
13.392.0015.2.231	ASSOCIAÇÃO DE ORQUIDOFILOS DE ASSIS	
3.3.50.43	Subvenções Sociais.....	R\$ 2.200,00

**Art. 3º -** Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias, abaixo:

4.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
4.3	DEPARTAMENTO DE RECEITAS	
04.129.00632.012	CAMPANHA DE MELHORIA DE ARRECADAÇÃO	
(139) 339039	Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica.....	R\$ 2.200,00

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de abril de 2.005.

EZIO SPERA  
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

FLÁVIO HERIVELTO MORETONI EUGÊNIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado no Departamento de Administração, em 28 de abril de 2005.

